



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 654/99

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo adquirir imóvel urbano e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

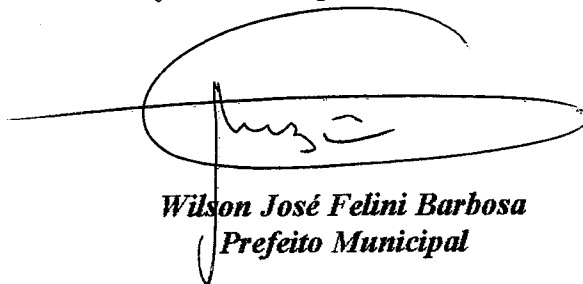
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra e venda, o imóvel urbano de nº 13 da quadra nº 07, localizado na Rua Bento Munhoz da Rocha, loteamento Marins Alves de Camargo, nesta cidade de Vitorino, contendo uma área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 423 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade da Sra. Francisca Fontana Lemos, pelo preço de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo será destinado para preservação do meio ambiente.

Art. 2º - As despesas decorrentes para execução desta Lei, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: 0404-03070211.002 - 4210.039 - Aquisição de Imóveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de julho de 1999.



Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	08/07/99
Jornal	DIÁRIO DO PARANÁ
Edição	2075